

PORTARIA Nº 014/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Juliana Antonietta Benetti, Matrícula 200721, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 16/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 017/2024 do Ofício nº 002/2025 da Secretário Municipal de Agricultura que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

- Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **JULIANA ANTONIETA BENETTI** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 06/01/2025.
- Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal